



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.085, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.011.

“Dispõe sobre retificação do Decreto 3.952, de 23 de fevereiro de 2.010.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto 3.952, de 23 de fevereiro de 2.010, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica acrescida ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 3966, de 04 de setembro de 2.007, a área abaixo descrita e caracterizada, mantendo-se as demais áreas ali descritas":

Mede 55,00 metros de frente para a Rua Perola D' Oeste, antiga Rua Trinta e Nove, em dois segmentos, primeiro de 17,00 metros em reta e segundo de 38,50 metros em curva; 41,50 metros no fundos, confrontando com a Rua General Carneiro, antiga Rua Quarenta e Um, para a qual também faz frente; do lado direito de quem a Rua Perola D' Oeste olha para o imóvel, mede 50,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote, 05 encerrando a área de 2.399,50 metros.

Artigo 2º - Os demais itens e artigos ficam inalterados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 13 de outubro de
2.011.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos
Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos